



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTA NÚMERO — 144\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou o assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00
II Série	1 500\$00	900\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página .. 6\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00

Para outros países:

I Série	3 400\$00	2 800\$00
II Série	2 500\$00	2 000\$00
I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do Boletim Oficial são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1998, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

Aos organismo do Estado que têm contas por liquidar não serão renovadas as suas assinaturas até completa regularização das situações pendentes.

As assinaturas serão pagas directamente na Administração da Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 48/96, publicada no Boletim Oficial I Série n.º 41/96, de 2 de Dezembro.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	2 300\$00	1 700\$00	3 000\$00	2 400\$00	3 400\$00	2 800\$00
2ª Série	1 500\$00	900\$00	2 000\$00	1 700\$00	2 500\$00	2 000\$00
1ª e 2ª Séries	3 100\$00	2 000\$00	3 800\$00	2 500\$00	3 900\$00	2 800\$00

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 500\$00	750\$00
Estrangeiro	2 300\$00	1 650\$00

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública.

Direcção-Geral de Administração de Pública.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção da Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Direcção da Administração.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Gabinete da Secretária-Geral.

Direcção da Administração.

Instituto Pedagógico da Praia.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção dos Serviços Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção dos Serviços e Administração.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Município de S. Filipe:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Município dos Mosteiros:

Câmara Municipal.

Avísimos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

Despachos de S. Ex^a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 21 de Novembro de 1997:

Antónia Lopes Fidalgo, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral da Administração Pública do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública, desvinculada da Função Pública, nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 500 094\$24 (quinhentos mil e noventa e quatro escudos e vinte e quatro centavos), fixada com base na alínea b) do artigo 8º, relativo a 6 anos e 2 meses de serviço, correspondente a 48 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Maria Fernanda Ferreira Barbosa, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde e Promoção Social, desvinculada da Função Pública, nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 562 606\$02 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e seis escudos e dois centavos), fixada com base na alínea d) do artigo 8º, relativo a 17 anos e 3 meses de serviço, correspondente a 57 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Dezembro de 1997).

Mafalda Varela Mendonça, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, desvinculada da Função Pública, nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 968 658\$30 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito escudos e trinta centavos) fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 10 anos e 3 meses de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Rosalina Barros Pina Teixeira, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, do quadro da Assembleia Nacional, desvinculada da Função Pública, nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 941 670\$12 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta escudos e doze centavos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 12 anos e 3 meses de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Dezembro de 1997)

De 3 de Dezembro:

Maria Nascimento Tavares Mendonça, recepcionista, referência 2, escalão A, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública, desvinculada da Função Pública, nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 715 428\$00 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito escudos) fixada com base na alínea do artigo 8º, relativo a 12 anos e 3 meses de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Dezembro de 1997)

Elvira da Silva dos Santos, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro da Assembleia Nacional, desvinculada da Função Pública, nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 684 850\$95 (seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta escudos e noventa e cinco centavos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 11 anos e 4 meses de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Maria Socorro Mendes da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro do Ministério da Justiça e da Administração Interna, colocada no Primeiro Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de Primeira Classe da Praia, desvinculada da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 683 349\$00 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta

e nove escudos fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 14 anos de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Dezembro de 1997)

José Pereira Barreto, condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão D, da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 990 947\$85 (novecentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete escudos e oitenta e cinco centavos) fixada com base na alínea e) do artigo 8º, relativo a 24 anos e 7 meses de serviço, correspondente a 57 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Maria Emilia Gomes, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, desvinculada da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 618 990\$46 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa escudos e quarenta e seis centavos) fixada com base na alínea d) do artigo 8º, relativo a 19 anos de serviço, correspondente a 54 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 16 de Dezembro de 1997).

As despesas têm cabimento no capítulo 1º, divisão 22ª, código 44.9, do orçamento vigente.

Unidade de Gestão do Programa de Abandono Voluntário, na Praia, 17 de Dezembro de 1997. — Coordenador, *Paulo Lima*.

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Ex.^a a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 22 De Abril de 1996:

ando de Jesus Oliveira Duarte, ex-Director-Geral do Ministério da Agricultura, aposentado pelo Governo Português, fixada a pensão complementar no montante de 380 238\$96 (trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e oito escudos e noventa e seis centavos), nos termos do artigo 5º do Decreto-Legislativo nº1/95, de 27 de Maio, conjugado com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº61/III/89, de 30 de Dezembro, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento de 1996. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Novembro de 1997)

De 29 de Julho de 1997:

Lourenço Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão A, da Câmara Municipal da Praia — desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 125 023\$56 (cento e vinte e cinco mil, vinte e três escudos e cinquenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 18 de Setembro

Hipólito Lopes da Costa, pagador, referência 5 escalão C, do Ministério da Agricultura e Animação Rural, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II série nº23/97, de 9 de Junho — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 167 513\$ (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e treze escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 1 de Dezembro de 1997).

De 3 de Outubro:

Sebastião de Pina Pires, agente principal da Polícia de Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º nº2 alínea c) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 140 319\$96 (cento e quarenta mil, trezentos e dezanove escudos e noventa e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma correspondente a 14 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais e a dedução de 3 anos prevista no nº 6 do artigo 17º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Dezembro de 1997).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 22ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 14 de Novembro:

Zuleika Zenaida Salazar A. da Silva Levy, técnica superior, referência 13, escalão A, do Instituto Nacional de Estatística — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar num Curso sobre «Desenvolvimento de Currículos e Preparação de Estudos» em Israel, de 10 de Novembro a 12 de Dezembro de 1997, com efeitos a partir da data do embarque.

Adriano Augusto Furtado Mendes, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Agrário — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1, do Decreto-Lei nº1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar uma Formação no domínio de Patologia Vegetal, na República Federal de Alemanha, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, código 38ª, divisão 3ª do subsídio atribuído a INIDA.

Despachos do Director-Geral do Orçamento, por delegação de S. Ex.^a o Ministro da Coordenação Económica:

De 21 de Julho de 1997:

Maria Filomena Cardoso, na qualidade de irmã e representante dos filhos menores de Pedro Pereira, que foi funcionário, aposentado, falecido em 07 de Fevereiro de 1997, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 36 000\$, com efeitos a partir de Fevereiro de 1997. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1997).

De 6 de Novembro:

Narina Sousa Tavares, na qualidade de viúva de Rui José Tavares, que foi funcionário aposentado, falecido em 2 de Novembro de 1996, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de so-

brevivência anual de 103 496\$, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1997.

Beneficia do aumento concedido pelo Decreto-Lei nº 38/97.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1997).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 22ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, na Praia, aos 11 de Dezembro de 1997. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Descentralização:

De 16 de Novembro de 1997:

Lisete Ledo de Pina, telefonista, referência 2, escalão B, nomeada, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretária do Secretário de Estado da Descentralização, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3/95, de 20 de Junho, com efeito a partir de 13 de Outubro de 1997.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Director de Serviço de Administração:

De 31 de Março de 1997:

Nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem como se indica os funcionários do Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral do Tesouro:

Arnaldo José O. A. Silva Cardoso, técnico auxiliar de Finanças, referência 6, escalão B, para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção de Administração na Praia, 16 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviço, *João Leal Mendes*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRAN- GEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, e S. Exª o Ministro da Justiça e Administração Interna:

De 5 de Novembro de 1997:

Por despacho conjunto do Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades e do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Fevereiro de 1993 publicado na II Série do *Boletim Oficial* de 27 de 6 de Julho o Senhor Baltazar da Silva Évora, tenente da Polícia de Ordem Pública, foi transferido para o Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades no cargo de chefe de Divisão do Protocolo do Estado ficando colocado na ilha do Sal.

Por se tratar de um lapso da Administração uma vez que a transferência faz-se na categoria e não no cargo ou função fica sem efeito

a referida transferência considerando o tempo de serviço prestado como sendo em comissão ordinária de serviço nos termos dos artigos 11º, 12º, 13º e 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Direcção de Administração do MNEC, na Praia, 16 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviço, *Gregório Semedo*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Gabinete da Secretária-Geral

Despacho de S. Exª a ex-Ministra da Educação e do Desporto:

De 8 de Maio de 1995:

Clotilde da Conceição Ferro de Almeida – professora primária, referência 7, escalão A, do Pólo I do Concelho do Tarrafal, nomeada, provisoriamente, para exercer o referido cargo, do quadro transitório, nos termos do nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 11º do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro.

A despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 134ª, código 1.2 do orçamento para 1997. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Dezembro de 1997).

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 3 de Setembro de 1997:

São nomeados, provisoriamente, para exercerem o cargo de professor do Ensino secundário, referência, 13, escalão A, nos Liceus abaixo indicados, nos termos da alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro que rectifica os Decretos nº 11/93 de 13 de Setembro e nº 12/93, de 24 de Setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro e com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Escola Secundária da Várzea:

Mário Luís Tavares da Veiga Fernandes;

Ana Mendes Lopes;

Marcelino Andrade Rodrigues Pereira.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 85ª, código 1.2 do orçamento para 1997.

Liceu «Domingos Ramos»:

Maria Antónia Pina Cardoso Andrade.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 84ª, código 1.2 do orçamento para 1997.

Escola Secundária de Santa Catarina:

Ermelindo Pereira Fernandes:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 60ª, código 1.2 do orçamento para 1997.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 1 de Dezembro de 1997).

De 9 de Dezembro:

Neusa Maria Andrade – professora de posto escolar, em serviço na Escola 14 de Catano, concelho do Porto Novo, exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

Gabinete da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, na Praia, 11 de Dezembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Filomena Delgado*.

Direcção de Administração

Despacho do Director do Hospital Dr. "Baptista de Sousa:

De 2 de Outubro de 1997:

Madalena Maria da Luz Duarte, professora do ensino básico integrado, referência 1, escalão A, da Delegação de São Vicente, emitida parecer em Inspeção feita em Secção de 18 de Setembro de 1997, da Junta de Saúde de Barlavento que é do seguinte teor:

Devem-lhe ser justificadas as faltas dadas de 1 de Maio a 27 de Junho do corrente ano.

"Apta a retomar o trabalho"

Direcção de Administração do Ministério de Educação, Ciência e Cultura, na Praia, 9 de Dezembro de 1997. — O Director Administrativo, *Carlos Craveiro Miranda*.

Instituto Pedagógico da Praia

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 14 de Novembro de 1997:

Tomé Ortet Lopes Tavares, professor, da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, Instituto Pedagógico, referência 8, escalão B, de nomeação definitiva progride para a referência 8, escalão C, nos termos dos artigos 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com os artigos 1.^o a 6.^o do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

De 8 de Dezembro:

Maria da Luz Mendes da Fonseca, escriturária-dactilógrafa, na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, Instituto Pedagógico, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva progride para a referência 2, escalão C, nos termos dos artigos 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com os artigos 1.^o a 6.^o do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

As despesas têm cabimento no orçamento da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, Instituto Pedagógico, no código 1.2.

Instituto Pedagógico, na Praia, 8 de Dezembro de 1997. — A Presidente, *Maria Adriana de Sousa Carvalho*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços Judiciários

RECTIFICAÇÕES

Por erro de Administração foi publicada de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 49, II Série de 8 de Dezembro, o despacho de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e Administração Interna de 30 de Setembro de 1997, referente à autorização do regresso ao serviço do Sr. José António Cabra, ajudante de escrivão de direito, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

..., autorizado o seu reingresso ao quadro, nos termos do nº1 artigo 48.^o, conjugado com o nº 6 do artigo 50.^o, de 5 de Abril...

Deve ler-se:

..., autorizado o seu reingresso ao quadro, nos termos do nº1 artigo 48.^o, conjugado com o nº 6 do artigo 50.^o, do Decreto-Legislativo nº3/93, de 5 de Abril...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 49, II Série de 8 de Dezembro de 1997, o despacho de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna, de 7 de Novembro de 1997, referente a transferência dos oficiais de Justiça, pelo que se rectifica na íntegra:

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 7 de Novembro de 1997:

Considerando a insuficiência de oficiais de justiça em funções, são transferidos por conveniência de serviço, os oficiais de justiça, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, na mesma categoria e situação, nos termos dos artigos 13.^o e 18.^o, nº 1 e 2, do Decreto-Lei nº 40/89, de 10 de Junho, conjugados com os artigos 3.^o e 4.^o, nºs 1 e 2, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com os seguintes:

Domingos Lopes Pereira, secretário judicial referência 13, escalão D, do 1.^o Juízo Cível do Tribunal de 1.^a Classe de Comarca da Praia, para o Juízo de Família e do Trabalho do mesmo Tribunal.

Francisco Gomes de Pina, ajudante de escrivão, referência 10, escalão C, do Supremo Tribunal de Justiça, para o Juízo Cível do Tribunal de 2.^a Classe de Comarca de Santa Catarina.

Maria Filomena Gomes de Pina, oficial de diligência, referência 6, escalão D destacada no 1.^o Juízo Crime do Tribunal de 1.^a classe de Comarca da Praia, para o 1.^o Juízo Cível do mesmo Tribunal.

Paula Salvadora Veiga Barreto, oficial de diligências, referência 6, escalão D, destacada no Juízo de Família e do Tribunal de 1.^a Classe de Comarca da Praia, para o mesmo Juízo.

José António Cabral Semedo, ajudante de escrivão, referência 10, escalão C, do Tribunal de Família e do Tribunal, de 1.^a Classe de Comarca da Praia, para o Juízo de Polícia do mesmo Tribunal.

Ermelinda Antunes Alves, ajudante de escrivão, referência 10, escalão C, do 1.^o Juízo Crime, do Tribunal de 1.^a Classe de Comarca da Praia, para o Juízo de Polícia do mesmo Tribunal.

Adérito Varela Fortes, ajudante de escrivão, referência 10, escalão C, do Juízo Cível do Tribunal de 2.^a Classe de Comarca de Santa Catarina, para a Secretaria Central do Tribunal de 1.^a Classe de Comarca da Praia.

Jaime António de Brito, ajudante de escrivão, referência 10, escalão C, do Juízo Cível do Tribunal de 1.^a Classe de Comarca de S. Vicente, para o Tribunal de 2.^a Classe de Comarca de Santo Antão.

Jorge Pedro Ramos Martins, ajudante de escrivão, referência 8, escalão D, do Tribunal de 2.^a Classe de Comarca de Santo Antão, para o Tribunal de 3.^a Classe de Comarca do Porto Novo.

Cezinando Victor Tavares Semedo, oficial de diligência, referência 6, escalão E do Tribunal de 2.^a Classe de Comarca do Tarragal, para o Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina.

João Centeio Alves, oficial de diligência, referência 6, escalão D, do Tribunal de 2.^a Classe de Comarca de S. Filipe, para o Tribunal de 3.^a Classe de Comarca da Brava.

José Delgado Vaz, ajudante de escrivão, referência 8, escalão D, do 1.^o Juízo Cível do Tribunal de Comarca da Praia, para o Supremo Tribunal de Justiça.

Maria Socorro Mendes da Veiga, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do 1.^o Juízo Crime do Tribunal de 1.^a Classe de Comarca da Praia, para a Procuradoria-Geral da República, nos termos do artigo 3.^o, conjugado com o artigo 4.^o, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Direcção dos Serviços Judiciários, na Praia, 10 de Dezembro de 1997. — O Director, *Albino do Canto*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 3 de Dezembro de 1997:

Euclides Fernandes Monteiro de Melo, José Pereira Gomes Oliveira e Bernardino Costa Dias, agentes de 2^a classe da Polícia de Ordem Pública, exonerados das suas funções a seus pedidos com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 8 de Novembro de 1997. — O Director de Administração, *Júlio César da Cruz Melicio*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

De 3 de Dezembro de 1997:

Fernanda Hortência Gomes, técnico adjunto referência 11, escalão A do quadro da direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, prestando serviço na Delegação da ilha Brava, transferida, a seu pedido para a ilha do Sal, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87792, de 16 de Julho.

Despacho da Directora-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

De 30 Outubro de 1997:

Beata Wasilewska Nascimento, técnica superior, referência 13, escalão B, contratada da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir da data do despacho.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, na Praia, 8 de Dezembro de 1997. — A Directora-Geral, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

DECLARAÇÃO

Para os efeitos legais se declara que o técnico superior referência 13, escalão A do INIDA, Isildo Gonçalves Gomes, que se encontrava em comissão eventual de serviço, apresentou-se nesta Instituição no dia 1 de Dezembro do ano em cursos, tendo iniciado imediatamente o seu trabalho.

INIDA, Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, 9 de Dezembro de 1997. — O Director Administrativo e Financeiro, *Severiano Freire Moreira*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção de Serviço de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^{as} o Ministro das Infraestruturas e Transportes e o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 30 de Outubro de 1997:

Elísio Almeida Santos, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico, do Ministério das Infraestruturas e Transportes — transferido para a Câmara Municipal do Porto Novo, na mesma situação e categoria, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº87/92, de 16 de Julho.

Os respectivos encargos continuarão a ser suportados pelo orçamento vigente no Ministério das Infraestruturas e Transportes até 31 de Dezembro de 1997.

Despacho de S. Ex^a o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 4 de Dezembro de 1997:

Maria Francisca do Rosário Monteiro Lima, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes, prestando serviço na Delegação de Viação e Transportes de S. Vicente — acrescidas mais 16 dias de licença sem vencimento aos 30 dias concedidos por Despacho de 25/9-B, *Boletim Oficial* nº 41 II Série de 11 de Outubro de 1997, com efeitos a partir de 1 de Novembro, perfazendo um total de 46 dias.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes na Praia, 9 de Dezembro de 1997. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz de O. Santos*

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 22 de Outubro de 1997:

Mounia Mourid, contratada para exercer o cargo de técnica superior referência 13, escalão A da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nos termos do nº 1 artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) nº 2 artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Junho.

O referido contrato é válido por um ano renovável, tacitamente, com direito ao vencimento mensal de 59 141\$, incluindo o diferencial de vencimento, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*, ficando colocada na Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Dezembro de 1997).

De 24 de Fevereiro:

Germano Monteiro Almeida ex-trabalhador das FAIMO do MIT, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 13 de Fevereiro de 1997, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

De 12 de Dezembro de 1997:

Agostinho António Lopes, deputado da Assembleia Nacional homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Dezembro de 1997, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser reevacuado com urgência para um Centro Especializado em Neurocirurgia».

Obs: A cirurgia anterior foi no Hospital da Universidade de Coimbra, pelo que seria desejável o follow-up no mesmo Centro.

Despacho da Directora-Geral de Saúde:

De 10 de Dezembro de 1997:

José Manuel Monteiro D'Aguiar, técnico superior de 1ª referência 14, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Delegado de Saúde de S. Vicente, dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Extracto do despacho da Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 15 de Dezembro:

Carmelita de Fátima Joia da Luz Barros Amado Pires, técnica-adjunto referência 11, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, concedidos 60 dias de licença sem vencimento, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Despacho do Director do Hospital Dr. «Baptista de Sousa»:

De 11 de Agosto de 1997:

Colocou Manuel Rocha Monteiro, técnico profissional de 1º nível referência 8, escalão B, da Direcção-Geral da Promoção Social do Ministério da Saúde e Promoção Social, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Julho de 1997, que é do seguinte teor:

«Regressado de Portugal.

Pode retomar o trabalho».

Directora-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 10 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—
MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Despacho conjunto de S. Exº Secretário de Descentralização e Presidente da Câmara Municipal de São Filipe:

De 29 de Outubro de 1997:

Livio Fernandes Lopes, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro privativo do Município de São Filipe, requisitado para nos termos dos artigos 11º, 12º e 13º do Decreto-Lei 87/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 14º e 15º da Lei 102/IV/93, de 31

de Dezembro, exercer, em comissão ordinária de serviço por um período de 2 anos, as funções de Coordenador do Gabinete de Desenvolvimento Regional, conforme deliberação nº 17 de 21 de Julho p.p do Conselho Directivo da Associação dos Municípios do Fogo/Brava, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997.

Os encargos resultantes das despesas serão suportadas pela dotação inscrita nos artigos 1º e 3º do Contrato Programa. — (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º alínea o) da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho).

São Filipe, 20 de Outubro de 1997. — O Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, *Eugénio Miranda da Veiga*.

—o—
MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Exº o Presidente da Câmara Municipal dos Tarrafal:

De 8 de Agosto de 1997:

João José de Pina Correia, ex-técnico auxiliar da administração do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, abrangido pelo disposto do artigo 14º, alínea l) nº 1, reabilitado para todos os efeitos legais ao abrigo do artigo 95º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio.

Câmara Municipal dos Tarrafal, 9 de Agosto de 1997. — O Secretário Municipal, *Carlos Alberto Sousa Sanches*.

—o—
MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Despacho de S. Exº o Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros:

De 7 de Outubro de 1997:

Domingos Santos Vieira, contratado nos termos do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para em regime de contrato Administrativo de provimento, desempenhar as funções de assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Câmara Municipal dos Mosteiros.

O presente contrato é válido por um período renovável por mútuo acordo entre as partes:

Os encargos resultantes das despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 17º, nº 2, do orçamento privado do município para 1997. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro de 1997).

Câmara Municipal dos Mosteiros, 27 de Outubro de 1997. — A Secretária Municipal, *Ana Maria Gomes Pires*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DAS COMUNIDADES

Instituto de Apoio ao Emigrante

AVISO

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, faz-se público que, decorrido o prazo legal para apresentação de candidaturas ao concurso publicado no Boletim Oficial nº 46/97 II Série, de 17 de Novembro, o único candidato é José Pedro Rodrigues Andrade que já era candidato obrigatório.

ANÚNCIO

O Instituto de Apoio ao Emigrante, informa aos interessados que pretende abrir um concurso para admissão, no seu quadro de pessoal, de um técnico adjunto ou técnico superior com disponibilidade imediata para exercer as funções de Delegado desse Instituto na ilha do Sal.

Os interessados deverão dirigir requerimento ao Presidente do Instituto de Apoio ao Emigrante, C. P. 237 – Praia, telefax nº 61 40 2 6, acompanhado de «curriculum vitae», fotocópia de documento de identificação, certificado de equivalência e preencher os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade caboverdiana;

Ser habilitado com curso superior que não confira grau de licenciatura ou com curso superior que confira grau de licenciatura;

Não estar sujeito a qualquer óbice de natureza criminal;

Ser dotado de boa vontade e temperamento adequado a esse serviço.

Serão consideradas condições preferenciais:

Ter pelo menos um ano de experiência de trabalho em serviço ou instituições da área de emigração ou da imigração;

Idade compreendida entre os 25 a 35 anos.

O prazo para entrega dos documentos será de 25 dias a partir da data da sua publicação.

Instituto de Apoio ao Emigrante, na Praia, 15 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Arnaldo Lopes*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

EDITAL Nº 18/97

Mário Mendes dos Reis Semedo, Presidente da Assembleia Municipal da Praia faz público que a Assembleia Municipal da Praia na sua Reunião da IIIª Sessão Ordinária do dia 28 de Novembro 1 e 2 de Dezembro, deliberou aprovar: actualização da taxa de aforamento que baixa em anexo.

Para constar se lavrou este edital e outros teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados no *Boletim Oficial*.

Taxa actualizada	
Plató	31 Escudos
Palmarejo (1º).....	25 Escudos
A.S.A. (Embaixadas).....	25 Escudos
A.S.A. (Meio).....	15 Escudos
A.S.A. (zona velha)	10 Escudos
Prainha.....	25 Escudos
Palmarejo (2º).....	15 Escudos
Palmarejo (3º).....	8 Escudos
Paioi.....	8 Escudos
Achada de S. Filipe.....	15 Escudos
Achadinha (Avenida).....	19 Escudos
Achadinha	11 Escudos
Lém-Ferreira.....	11 Escudos

Fazenda.....	15 Escudos
Várzea (Habitação).....	13 Escudos
Várzea (Avenida)	19 Escudos
Terra Branca (zona velha).....	20 Escudos
Terra Branca (zona nova).....	15 Escudos
Lém-Cachorro	6 Escudos
Achada Grande	6 Escudos
Safende.....	6 Escudos
Pensamento.....	6 Escudos
Achada Eugénio Lima	6 Escudos
Coqueiro	6 Escudos
Castelão.....	6 Escudos
Achada Mato.....	6 Escudos
Monte Vermelho	6 Escudos
Ponta D'Água	6 Escud.
Calabaceira	6 Escudos
Vila Nova.....	6 Escudos

Paços do Conselho na Praia, 3 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Mário Mendes dos Reis Semedo*.

MUNICÍPIO DO MAIO

Assembleia Municipal

EDITAL

Domingos Emanuel Agues Soares, Presidente da Assembleia Municipal do Maio, ao abrigo da alínea e) do artigo 70º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho que a referida Assembleia m, na sua IV Sessão Ordinária, realizada nos dias 27 e 28 de Novembro corrente ano, deliberou por maioria dos votos expressos pelos seus membros aprovar:

1. Alteração do Orçamento da Câmara Municipal relativo ao ano de 1997;
2. O Plano de Actividade da Câmara Municipal do Maio para o ano económica de 1998;
3. O Orçamento da Câmara Municipal do Maio, no valor de ECV 60 623 624,10 em receitas e igual montante em despesas, para o ano económico de 1998;
4. A fixação de contingente de viaturas de aluguer para ilha Maio;
5. A fixação, de acordo com Lei nº 28/V/97, de 23 de Junho, de uma gratificação de funções ao Presidente da Assembleia Municipal do Maio.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e publicados no *Boletim Oficial*.

Paços do Concelho do Maio, 8 de Dezembro de 1997, — O Presidente, *Domingos Emanuel Agues Soares*.

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Depois de aprovada pela Câmara e ractificada pela Assembleia Municipal na sua Reunião Ordinária do dia 27 de Novembro de 1996, publica-se o Orçamento Municipal para 1997 conforme o mapa de despesa em anexo.

Paços do Concelho do Maio, 15 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS

Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	Redução ou Anulação	Reforço ou Dotação	Orçamento Alterado	ANO: 1997 ORÇAMENTO
				DESPESAS CORRENTES					
	1º			ASSEMBLEIA MUNICIPAL					
		1º		Deslocações e Estadas	639 000,00			639 000,00	
		2º		Senhas de Presença	286 000,00			286 000,00	
		3º		Encargos gerais de Administração	75 000,00			75 000,00	
		4º		Representação	30 000,00			30 000,00	
								0,00	1 030 000,00
	2º			PRESEDÊNCIA DA CÂMARA					
		5º		Despesas correntes					
				Vencimentos e Salários					
		1		Vencimento do pessoal do quadro	2 342 000,00	500 000,00		1 842 000,00	
		6º		Representação	300 000,00		500 000,00	800 000,00	
		7º		Deslocações e Estadas	650 000,00			650 000,00	
		8º		Gratificações				0,00	
		9º		Senha de presença	144 000,00			144 000,00	
		10º		Telefones Individuais	60 000,00			60 000,00	
		11º		Remunerações diversas- Previdencia Social	376 600,00			376 600,00	
		12º		Bens duradouros				0,00	
				1 Material de alojamento	50 000,00			50 000,00	
				2 Material honorífico e de representação	30 000,00			30 000,00	
				3 Material de educação cultura e recreio	20 000,00			20 000,00	
				4 Consumo Secretaria	50 000,00			50 000,00	
				5 Outros bens duradouros	10 000,00			10 000,00	
		13º		Despesas gerais de funcionamento				0,00	
				1 Combustíveis e Lubrificantes	60 000,00			60 000,00	
				2 Locação de bens				0,00	
				3 Comunicações	240 000,00			240 000,00	
				4 Publicidade e propaganda	40 000,00			40 000,00	
				5 Encargos não especificados	50 000,00			50 000,00	
		14º		Acessoria _Juridica	300 000,00			300 000,00	
								0,00	
		15º		Despesas de capital				0,00	
				1 Maquinaria e Equipamentos	282 000,00			282 000,00	
									5 004 600,00
	3º			SERVIÇO DE ADMINIS., FINANÇAS E PATRIMÓNIO					
				Despesas correntes					
				Vencimentos e Salários					
				1 Vencimento do pessoal do Quadro	3 600 000,00	327 140,50		3 272 859,50	
				2 Salario do Pessoal Eventual	2 400 000,00			2 400 000,00	
		17º		Gratificações	10 000,00			10 000,00	
		18º		Abono para falhas	12 000,00			12 000,00	
		19º		Representação	50 000,00	30 000,00		20 000,00	
		20º		Horas extraordinarias	40 000,00		50 000,00	90 000,00	
		21º		Deslocações e Estadas	50 000,00		60 000,00	110 000,00	
		22º		Remuneração por Serviços Auxiliares	2 300 000,00		427 140,50	2 727 140,50	
									8 642 000,00
				A Transportar.....	14496600				14 676 600,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS

								ANO: 1997
Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente			ORÇAMENTO
				TRANSPORTE.....				14 676 600,00
		23º		Remunerações diversas em numerários	100 000,00		100 000,00	
		24º		Remunerações diversas - Prevedencia Social	58 000,00	30 000,00	28 000,00	
							0,00	
		25º		Bens Duradouros			0,00	
			1	Material Educação, Cultura e Recreio	60 000,00		60 000,00	
			2	Material honorífico e de representação	0,00		0,00	
			3	Equipamentos de Secretaria	200 000,00	150 000,00	50 000,00	
			4	Outros bens duradouros	30 000,00		30 000,00	
				Bens não duradouros			0,00	
		26º		Bens não duradouros			0,00	
			1	Combustíveis e Lubrificantes	720 000,00		225 000,00	945 000,00
			2	Consumo de Secretaria	200 000,00		100 000,00	300 000,00
			3	Outros bens não duradouros	30 000,00			30 000,00
		27º		Conservação e aproveitamento de Bens	1 470 000,00		500 000,00	1 970 000,00
		28º		Despesas gerais de funcionamento				0,00
			1	Encargos próprios das instalações	70 000,00	20 000,00		50 000,00
			2	Encargos com a saúde	100 000,00			100 000,00
			3	Locação de bens	520 000,00	100 000,00		420 000,00
			4	Material de alojamento				0,00
			5	Publicidade e propaganda	50 000,00			50 000,00
			6	Transportes e Comunicações	300 000,00		200 000,00	500 000,00
			7	Trabalhos especializados	150 000,00			150 000,00
			8	Encargos não Especificados	200 000,00			200 000,00
		29º		Transferencias Correntes				0,00
			1	Outros sectores				0,00
			a)	Apoio funcionamento do ensino	1 000 000,00			1 000 000,00
			b)	Transporte Escolar	400 000,00			400 000,00
			c)	Apoio Social Diversos	400 000,00			400 000,00
			d)	Apoio Agência Administrativa	50 000,00	35 000,00		15 000,00
			e)	Apoio a Saude	500 000,00			500 000,00
			f)	Comparticipação nas festividades do municipio	650 000,00		130 000,00	780 000,00
			g)	Apoio a actividades desportivas	500 000,00		120 000,00	620 000,00
			h)	Apoio a Actividades culturais	200 000,00		100 000,00	300 000,00
			i)	Apoio a casa da Juventude	200 000,00			200 000,00
			j)	Apoio ao Centro da Terceira Idade	420 000,00	420 000,00		0,00
			k)	Apoio as Festividades religiosas e tradicionais	150 000,00			150 000,00
			l)	pagamento cota na ANMCV	50 000,00			50 000,00
		30º		Outras despesas correntes				0,00
			1	INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	0,00			0,00
			2	Seguros de equipamentos	150 000,00			150 000,00
			3	Julgamento de conta de gerência	150 000,00	100 000,00		50 000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES								24 274 600,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS

Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente				ANO:1997
									ORÇAMENTO
				TRANSPORTE.....					24 274 600,00
	4º	31º		CENTRAL ELECTRICA					
				Despesas correntes					
				Vencimentos e Salários					
			1	Vencimento do pessoal do Quadro	636 000,00				
			2	Salario do Pessoal Eventual	408 000,00	49 343,00	49 343,00	685 343,00	
		32º		Gratificações	10 000,00			358 657,00	
		33º		Horas extraordinarias	50 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
		34º		Complicação e premios (energia/agua)	12 000,00			48 000,00	
		35º		Remunerações diversas em numerário	100 000,00	50 000,00		12 000,00	
		36º		Remuneração por Servicos Auxiliares	30 000,00			50 000,00	
		37º		Bens duradouros	10 000,00			30 000,00	
		38º		Bens não duradouros		10 000,00		0,00	
			1	Combustiveis e Lubrificantes				0,00	
			2	Outros bens não duradouros	4 240 471,00			4 240 471,00	
		39º		Conservação e aproveitamento de Bens			50 000,00	0,00	
		40º		Despesas gerais de funcionamento	600 000,00			650 000,00	
			1	Encargos próprios das instalações				0,00	
			2	Encargos com a saúde	20 000,00			20 000,00	
			3	Encargos não especificados	40 000,00			40 000,00	
					20 000,00		10 000,00	30 000,00	6 176 471,00
				SERVIÇOS TÉCNICOS					
				Despesas correntes					
				Vencimentos e Salários					
	5º	41º	1	Vencimento do pessoal do Quadro	1 200 000,00		60 000,00	1 260 000,00	
			2	Salario do Pessoal Eventual	120 000,00	60 000,00		60 000,00	
		42º		Gratificações	5 000,00			5 000,00	
		43º		Horas extraordinarias	20 000,00			20 000,00	
		44º		Remuneração por Servicos Auxiliares	20 000,00			20 000,00	
		45º		Bens duradouros				0,00	
			1	Equipamentos de Secretária	30 000,00			30 000,00	
			2	Outros bens duradouros	10 000,00			10 000,00	
		46º		Bens não duradouros				0,00	
			1	Combustiveis e Lubrificantes	340 000,00			340 000,00	
			2	Consumo de Secretaria	30 000,00			30 000,00	
			3	Outros bens não duradouros				0,00	
		47º		Conservação e aproveitamento de Bens	10 000,00			10 000,00	
		48º		Despesas gerais de funcionamento				0,00	
			1	Encargos próprios das instalações	10 000,00			10 000,00	
			2	Transporte e Comunicações	18 000,00			18 000,00	
			3	Encargos com a saúde	40 000,00			40 000,00	
			4	Encargos não especificados	20 000,00			20 000,00	
									1 873 000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORDINÁRIAS									32 324 071,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS

								ANO: 1997
Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente			ORÇAMENTO
		49º		TRANSPORTE.....				32 324 071,00
				DESPESAS DE CAPITAL				
				Investimentos				
			1	Habitacões	800 000,00	500 000,00		300 000,00
			2	Edifícios/Outras Construcoes	2 500 000,00	400 000,00		2 100 000,00
			3	Rede Viaria e Sinalização	850 000,00	100 000,00		750 000,00
			4	Melhoramentos Fundiarios	0,00			0,00
			5	Material de Carga e Transporte	0,00		2 250 000,00	2 250 000,00
			6	Maquinarias e equipamentos	0,00			0,00
			7	Melhoramento da Rede Electrica/Agua	300 000,00		150 000,00	450 000,00
			8	Construção Habitacão Social	0,00			0,00
			9	Ambiente e Protecão Civil	300 000,00		100 000,00	400 000,00
			10	Educacão/Bolsas de estudos/Formacão	800 000,00			800 000,00
			11	Infraestruturas Desportivas	2 900 000,00			2 900 000,00
			12	Infraestruturas culturais	500 000,00	300 000,00		200 000,00
			13	Apoio diversos a Autoconstrucão	400 000,00		300 000,00	700 000,00
			14	Criacão e manutencão de espacos verdes	300 000,00		100 000,00	400 000,00
			15	Criacão Boletim Informativo - Penoso	400 000,00	200 000,00		200 000,00
			16	Equipamento Administrativo diverso	0,00			0,00
			17	Apoio a Pesca Artesanal	580 000,00			580 000,00
			18	Manutencão/Conservacão equipamentos	0,00			0,00
			19	Apoio a Iniciativas empresariais	800 000,00	300 000,00		500 000,00
			20	Saude/Promocão Social/Saneamento Basico	1 500 000,00	800 000,00		700 000,00
			21	Telefone Rural	300 000,00	300 000,00		0,00
			22	Passivos Financeiros	1 200 000,00			1 200 000,00
			23	Outros Investimentos	800 000,00			800 000,00
				TOTAL DAS DESPESAS ORDINÁRIAS				47 554 071,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS

								ANO: 1997
Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente			ORÇAMENTO
	6º			TRANSPORTE.....				47 554 071,00
				DESPESAS COMUNS				
		50º		Abono de Familia	100 000,00			100 000,00
		51º		Pensão de Aposentacão	0,00			0,00
		52º		Pensão de Sobrevevencia	280 000,00			280 000,00
		53º		Anos Economicos findos	700 000,00			700 000,00
		54º		Dotacão de Reserva	0,00	700 000,00		0,00
		55º		Restituicão e Indeminizacão	20 000,00			20 000,00
				Imputacão de despesas	0,00			0,00
				TOTAL DAS DESPESAS COMUNS				48 654 071,00

								ANO: 1997
Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente			ORÇAMENTO
	7º			TRANSPORTE.....				48 654 071,00
				DESPESAS CONSIGNADAS				
		56º		Receitas do Estado	700 000,00			700 000,00
		57º		Taxa Radiofusão	150 000,00			150 000,00
		58º		T.N.C.V.	195 929,00			195 929,00
		59º		Outros	300 000,00			300 000,00
				TOTAL GERAL DAS DESPESAS		5 483 483,50	5 483 483,50	50 000 000,00

Aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Novembro 1997

DELIBERAÇÃO

Depois de aprovada pela Câmara e rectificada pela Assembleia Municipal na sua Reunião Ordinária do dia 27 de Novembro de 1996, manda publicar alteração do Orçamental com referência ao Orçamento de 1997.

Paços do Concelho do Maio, 15 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

ORCAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS

						ANO: 1997	
Real Gerência Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	ORCAMENTO	
				DESPESAS CORRENTES			
	1º			ASSEMBLEIA MUNICIPAL			
		1º		Deslocações e Estadas	639 000,00		
		2º		Senhas de Presença	286 000,00		
		3º		Encargos gerais de Administração	75 000,00		
		4º		Representação	30 000,00		
						1 030 000,00	
	2º			PRESEDÊNCIA DA CÂMARA			
		5º		Despesas correntes			
			1	Vencimentos e Salários	2 342 000,00		
		6º		Representação	300 000,00		
		7º		Deslocações e Estadas	650 000,00		
		8º		Gratificações			
		9º		Senha de presença	144 000,00		
		10º		Telefones Individuais	60 000,00		
		11º		Remunerações diversas- Previdencia Social	376 600,00		
		12º		Bens duradouros			
			1	Material de alojamento	50 000,00		
			2	Material honorifico e de representação	30 000,00		
			3	Material de educação cultura e recreio	20 000,00		
			4	Consumo Secretaria	50 000,00		
			5	Outros bens duradouros	10 000,00		
		13º		Despesas gerais de funcionamento			
			1	Combustiveis e Lubrificantes	60 000,00		
			2	Locação de bens			
			3	Comunicações	240 000,00		
			4	Publicidade e propaganda	40 000,00		
			5	Encargos não especificados	50 000,00		
		14º		Acessoria _Juridica	300 000,00		
		15º		Despesas de capital			
			1	Maquinaria e Equipamentos	282 000,00		
						5 004 600,00	
	3º			SERVIÇO DE ADMINIS., FINANÇAS E PATRIMÓNIO			
		16º		Despesas correntes			
				Vencimentos e Salários			
			1	Vencimento do pessoal do Quadro	3 600 000,00		
			2	Salario do Pessoal Eventual	2 400 000,00		
		17º		Gratificações	10 000,00		
		18º		Abono para falhas	12 000,00		
		19º		Representação	50 000,00		
		20º		Horas extraordinarias	40 000,00		
		21º		Deslocações e Estadas	50 000,00		
		22º		Remuneração por Servicos Auxiliares	2 300 000,00		
						8 462 000,00	
				A Transportar.....		14 496 600,00	

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS

						ANO: 1997
Real Gerência Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerência Corrente	ORÇAMENTO
				TRANSPORTE.....		14 496 600,00
		23º		Remunerações diversas em numerarios	100 000,00	
		24º		Remunerações diversas - Prevedencia Social	58 000,00	
		25º		Bens Duradouros		
			1	Material Educação, Cultura e Recreio	60 000,00	
			2	Material honorifico e de representação	0,00	
			3	Equipamentos de Secretaria	200 000,00	
			4	Outros bens duradouros	30 000,00	
		26º		Bens não duradouros		
			1	Combustiveis e Lubrificantes	720 000,00	
			2	Consumo de Secretaria	200 000,00	
			3	Outros bens não duradouros	30 000,00	
		27º		Conservação e aproveitamento de Bens	1 470 000,00	
		28º		Despesas gerais de funcionamento		
			1	Encargos próprios das instalações	70 000,00	
			2	Encargos com a saúde	100 000,00	
			3	Locação de bens	520 000,00	
			4	Material de alojamento		
			5	Publicidade e propaganda	50 000,00	
			6	Transportes e Comunicacoes	300 000,00	
			7	Trabalhos especializados	150 000,00	
			8	Encargos não Especificados	200 000,00	
		29º		Transferencias Correntes		
			1	Outros sectores		
			a)	Apoio funcionamento do ensino	1 000 000,00	
			b)	Transporte Escolar	400 000,00	
			c)	Apoio Social Diversos	400 000,00	
			d)	Apoio Agência Administrativa	50 000,00	
			e)	Apoio a Saude	500 000,00	8 928 000,00
			f)	Comparticipação nas festividades do municipio	650 000,00	
			g)	Apoio a actividades desportivas	500 000,00	
			h)	Apoio a Actividades culturais	200 000,00	
			i)	Apoio a casa da Juventude	200 000,00	
			j)	Apoio ao Centro da Terceira Idade	420 000,00	
			k)	Apoio as Festividades religiosas e tradicionais	150 000,00	
			l)	pagamento cota na ANMCV	50 000,00	
		30º		Outras despesas correntes		
			1	INDEMNIZAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00
			2	Seguros de equipamentos	150 000,00	
			3	Julgamento de conta de gerência	150 000,00	150 000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES						23 574 600,00

ORCAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS

					ANO:1997	
Real Gerência Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerência Corrente	ORCAMENTO
				TRANSPORTE.....		23 574 600,00
				CENTRAL ELECTRICA		
				Despesas correntes		
				Vencimentos e Salários		
	4º	31º		1 Vencimento do pessoal do Quadro	636 000,00	
				2 Salario do Pessoal Eventual	408 000,00	
		32º		Gratificações	10 000,00	
		33º		Horas extraordinarias	50 000,00	
		34º		Comparticipação e premios (energia/agua)	12 000,00	
		35º		Remunerações diversas em numerário	100 000,00	
		36º		Remuneração por Servicos Auxiliares	30 000,00	
		37º		Bens duradouros	10 000,00	
		38º		Bens não duradouros		
			1	Combustiveis e Lubrificantes	4 240 471,00	
			2	Outros bens não duradouros		
		39º		Conservação e aproveitamento de Bens	600 000,00	
		40º		Despesas gerais de funcionamento		
			1	Encargos próprios das instalações	20 000,00	
			2	Encargos com a saúde	40 000,00	
			3	Encargos não especificados	20 000,00	6 176 471,00
				SERVIÇOS TÉCNICOS		
				Despesas correntes		
				Vencimentos e Salários		
	5º	41º		1 Vencimento do pessoal do Quadro	1 200 000,00	
				2 Salario do Pessoal Eventual	120 000,00	
		42º		Gratificações	5 000,00	
		43º		Horas extraordinarias	20 000,00	
		44º		Remuneração por Servicos Auxiliares	20 000,00	
		45º		Bens duradouros		
			1	Equipamentos de Secretária	30 000,00	
			2	Outros bens duradouros	10 000,00	
		46º		Bens não duradouros		
			1	Combustiveis e Lubrificantes	340 000,00	
			2	Consumo de Secretaria	30 000,00	
			3	Outros bens não duradouros		
		47º		Conservação e aproveitamento de Bens	10 000,00	
		48º		Despesas gerais de funcionamento		
			1	Encargos próprios das instalações	10 000,00	
			2	Transporte e Comunicações	18 000,00	
			3	Encargos com a saúde	40 000,00	
			4	Encargos não especificados	20 000,00	1 873 000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORDINÁRIAS						31 624 071,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS

						ANO: 1997
Real Gerência Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerência Corrente	ORÇAMENTO
				TRANSPORTE.....		31 624 071,00
		49º		DESPESAS DE CAPITAL		
				Investimentos		
			1	Habitacões	800 000,00	
			2	Edificios/Outras Construcoes	2 500 000,00	
			3	Rede Viaria e Sinalizacão	850 000,00	
			4	Melhoramentos Fundiarios	0,00	
			5	Material de Carga e Transporte	0,00	
			6	Maquinarias e equipamentos	0,00	
			7	Melhoramento da Rede Electrica/Agua	300 000,00	
			8	Construcão Habitacão Social	0,00	
			9	Ambiente e Protecão Civil	300 000,00	
			10	Educacão/Bolsas de estudos/Formacão	800 000,00	
			11	Infraestruturas Desportivas	2 900 000,00	
			12	Infraestruturas culturais	500 000,00	
			13	Apoio diversos a Autoconstrucão	400 000,00	
			14	Criacão e manutencão de espacos verdes	300 000,00	
			15	Criacão Boletim Informativo - Penoso	400 000,00	
			16	Equipamento Administrativo diverso	0,00	
			17	Apoio a Pesca Artesanal	580 000,00	
			18	Manutencão/Conservacão equipamentos	0,00	
			19	Apoio a Iniciativas empresariais	800 000,00	
			20	Saude/Promocão Social/Saneamento Basico	1 500 000,00	
			21	Telefone Rural	300 000,00	
			22	Passivos Financeiros	1 200 000,00	
			23	Outros Investimentos	800 000,00	15 230 000,00
TOTAL DAS DESPESAS ORDINÁRIAS						46 854 071,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS

						ANO: 1997
Real Gerência Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerência Corrente	ORÇAMENTO
	6º			TRANSPORTE.....		46 854 071,00
		50º		DESPESAS COMUNS		
		51º		Abono de Família	100 000,00	
		52º		Pensão de Aposentação	0,00	
		53º		Pensão de Sobrevevencia	280 000,00	
		54º		Anos Economicos findos	700 000,00	
		55º		Dotação de Reserva	700 000,00	
				Restituição e Indeminização	20 000,00	
				Imputação de despesas	0,00	1 800 000,00
				TOTAL DAS DESPESAS COMUNS		48 654 071,00

ORÇAMENTO DAS DESPESAS ORDINARIAS

						ANO: 1997
Real Gerencia Anterior	Capº	Artº	Núm	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Estimado Gerencia Corrente	ORÇAMENTO
				TRANSPORTE.....		48 654 071,00
	7º	56º		DESPESAS CONSIGNADAS		
		57º		Receitas do Estado	700 000,00	
				Taxa Radiofusão	150 000,00	
		58º		T.N.C.V.	195 929,00	
		59º		Outros	300 000,00	1 345 929,00
				TOTAL GERAL DAS DESPESAS		50 000 000,00

Aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Novembro de 1996

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Nos termos do nº 3 alínea b) do artigo 38º do Decreto nº 47/80 de 2 de Junho, foi aprovada pela Câmara Municipal da Boa Vista, na sua sessão ordinária de 14 de Outubro de 1997 a seguinte transferência de verba no Orçamento Municipal vigente no montante de 4 919 943\$:

Capº	Artigo	Nº	Alínea	Designação das despesas	Importância
1º	5º			Gabinete do Presidente da Câmara	
	6º	3		Senhas de presença	100 000\$00
	9º	5		Mat. honorífico e de representações	45 000\$00
2º				Publicidade e propaganda	210 000\$00
				Direcção administrativa e financeira:	
	13º			Horas extraordinárias	20 000\$00
	18º	2		Equipamentos de secretaria	41 000\$00
	19º	4		Compra de água no M. A.	150 000\$00
	21º	1		Encargos próprios das instalações	30 000\$00
		2		Locação de bens	30 000\$00
	25º	1		Máquinaria e equipamento	700 000\$00
	25º	2	a)	Processo transformação farinação	1 000 000\$00
	25º	2	c)	Construção curral concelho João Galego	500 000\$00
	25º	2	e)	Construção placa desportiva em Sail-Rei	1 357 500\$00
4º				Despesas comuns	
	34º			Dotação de reserva	736 443\$00
				Soma	4 919 943\$00
				Para reforço das seguintes rubricas	
1º				Gabinete do Presidente da Câmara	
	8º			Conservação e aproveitamento bens	60 000\$00
	9º	2		Comunicações	120 000\$00
		4		Assessoria	100 000\$00
		7		Festas Dia Município	300 000\$00
		8		Festas Praia Cruz	300 000\$00
2º				Direcção Administrativa e Financeira	
	11º	2		Salários do pessoal eventual	434 943\$00
	14º			Participação e prémios	70 000\$00
	15º			Deslocações	80 000\$00
	16º	1		Alojamento e alimentação em espécie	20 000\$00
	19º	1		Combustível e lubrificantes	700 000\$00
		2		Combustível e lubrificantes Central Elétricas	500 000\$00
		7		Outros bens não duradouros	20 000\$00
	20º			Conservação e aproveitamento de bens	600 000\$00
	21º	3		Comunicações	80 000\$00
		6		Encargos não especificados	200 000\$00
		1		Comp. funcionamento Ensino Secundário	300 000\$00
	25º	2	f)	Calcetamento ruas	200 000\$00
		2	b)	Conclusão cemitério novo	100 000\$00
				Serviços urbanização e obras	
	28º	1		Encargos não especificados	53 000\$00
4º				Despesas comuns	
	29º			Pensão aposentação	8 000\$00
	33º			Abono família	10 000\$00
6º				Secretaria Assembleia Municipal	
	36º	1		Vencimento secretário mesa	36 000\$00
	37º			Deslocações	80 000\$00
	41º			Encargos não especificados	548 000\$00
				Soma	4 919 943\$00

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas número 70/C, de folhas 73 a 75, se encontra exarada uma escritura de DIVISÕES, CESSÕES E UNIFICAÇÕES DE QUOTAS, da sociedade comercial por quotas denominada ENITEL, LDª, com sede nesta cidade da Praia e o capital social de cinco milhões, duzentos e cinquenta mil escudos.

Em consequência das divisões, cessões e unificações alteram o artigo quinto do pacto social que passa a ter a seguinte nova redacção:

QUINTO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco milhões, duzentos e cinquenta mil escudos repartido em quatro quotas, sendo três de um milhão duzentos e vinte e cinco mil escudos pertencentes aos sócios António Vieira, Antero Freire Mendonça e António Aires dos Reis Borges e uma de um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil escudos a INDULIS, LDª.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

Registada sob o nº 16955/97 — Importa em cento e vinte e oito escudos.

NOTÁRIO SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que a presente fotocópia em três folhas, está conforme com original, extraída do livro de notas, 96/A, de folhas 73, verso a 75 e do documento complementar, se encontra exarada uma escritura de transformação de sociedade por quotas em anónima, aumento de capital e admissão de novos acionistas da sociedade comercial denominada «MARINE CLUBE BOAVISTA DE CABO VERDE, SARL», nos termos seguintes.

ESTATUTO

Artigo 1º

(Denominação)

A denominação social da sociedade comercial é Marine Clube Boavista de Cabo Verde, S.A.R.L. sociedade anónima.

Artigo 2º

(Sede e representação)

A sociedade tem a sua sede em Sal-Rei, Boa-Vista, Cabo Verde, podendo, por simples deliberação do conselho de administração criar delegações, agências, sucursais, filiais ou outras formas de representação em quaisquer outros pontos de Cabo Verde ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto:

- A construção, a gestão e o desenvolvimento de hotéis e residências;
- A administração e o exercício de actividades comerciais, industriais e financeiras no sector turístico;
- O desenvolvimento de actividades de agência de viagens, de transporte, de representação e publicidade.

2. A sociedade pode realizar todas as operações comerciais, industriais, mobiliárias e imobiliárias necessárias à realização do objecto social.

3. A sociedade pode associar-se com outras pessoas jurídicas para nomeadamente proceder à constituição de outras sociedades, consórcios e associação em participação bem como adquirir e alienar livremente participações de outras sociedades.

Artigo 4º

(Duração)

A duração da sociedade é fixada até ao ano 2025.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social é de cento e vinte e nove milhões e duzentos e noventa mil escudos (129 290 000\$00) e está representado por doze mil e novecentos e vinte e nove acções no valor nominal de dez mil escudos (10 000\$00) cada.

Artigo 6º

(Repartição do capital)

O capital encontra-se integralmente subscrito e realizado pelos sócios da seguinte forma:

Ângelo Barrovelli	16 790 000\$00
Giusseppe Braghini.....	16 820 000\$00
Gianfranco Groli.....	16 820 000\$00
Andrea Magnini	16 820 000\$00
Renato Pistoni	16 820 000\$00
Giovanni Baptista Pancini	28 370 000\$00
Sociedade KUIGTEWAY INVESTMENTS NV	16 820 000\$00
Arlindo Alves Pina	10 000\$00
José Luís Lopes Ribeiro Mendes Cardoso.....	10 000\$00
José Maria Correia da Moura.....	10 000\$00

Artigo 7º

(Representação do capital)

1. O capital pode ser representado por título de um, cinco, dez, cinquenta e cem acções sempre assinados por dois administradores.

2. As acções são nominativas.

Artigo 8º

(Direito de preferência)

1. O sócio que pretender efectuar a venda ou a dação a pagamento das acções a terceiros deve comunicar previamente aos outros sócios a sua intenção.

2. A comunicação deverá ser efectuada por carta registada e conter as condições da oferta.

3. O destinatário tem o prazo de trinta dias a contar da recepção da comunicação para exercer o direito de preferência.

4. Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência o sócio ou os sócios poderão alienar as acções pelo preço indicado na oferta.

5. A cópia da comunicação da oferta e da resposta dos sócios deve ser remetida, por carta registada e no mesmo prazo, ao conselho de administração.

Artigo 9º

(Cláusula compromissória)

1. As eventuais controvérsias que surgirem entre os sócios e entre os sócios e a sociedade serão resolvidas por uma comissão arbitral, composta por três árbitros nomeados por cada uma das partes em litígio e o terceiro pelos dois árbitros nomeados. No caso dos dois árbitros não chegarem a acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro, a nomeação será efectuada pelo Juiz do 2º Juízo do Tribunal de Comarca da Praia.

2. Os árbitros procurarão efectuar a conciliação amigável e sem sujeição a formalidades processuais, como se fossem mandatários das partes em litígio.

3. A arbitragem fica sujeita às normas jurídicas da República de Cabo Verde.

Artigo 10º

(Obrigações)

A sociedade pode, por deliberação extraordinária da assembleia geral, emitir obrigações nas condições e termos da lei.

CAPÍTULO II**SECÇÃO I****Regras gerais****Artigo 11º****(Órgãos da sociedade)**

1. São órgãos da sociedade: a assembleia-geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

2. Com excepção do conselho de administração, os mandatos dos membros dos órgãos da sociedade tem a duração de dois anos, podendo os membros serem reeleitos.

3. Os membros dos órgãos sociais são considerados em funções depois de serem eleitos e permanecem no exercício das funções até à eleição e posse dos substitutos.

Artigo 12º**(Remuneração)**

Os membros do conselho de administração, do conselho fiscal e da assembleia-geral terão a remuneração que a assembleia-geral lhes fixar.

SECÇÃO**Assembleia-geral****Artigo 13º****(Assembleia-geral)**

1. A assembleia-geral é composta de todos os accionistas com direito de voto.

2. Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal não sócios poderão participar na assembleia-geral, sem direito a voto.

3. Os accionistas podem fazer-se representar por outro accionista com direito a voto ou por pessoa que designarem, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia, sendo da competência deste verificar a autenticidade da carta.

4. Os accionistas que sejam pessoas colectivas serão representados nos termos da lei ou dos seus estatutos ou ainda por quem indicarem em carta dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral.

5. Cada grupo de dez acções dá direito a um voto.

Artigo 14º**(Convocação e mesa da assembleia-geral)**

1. A assembleia-geral é convocada pelo seu presidente e as sessões são dirigidas pela mesa da assembleia-geral.

2. A mesa da assembleia-geral composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

3. O presidente, o vice-presidente e o secretário são eleitos pela assembleia-geral, por proposta de, pelo menos, dois sócios.

Artigo 15º**(Reuniões)**

1. A assembleia-geral poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente.

2. Na forma extraordinária reunirá quando for convocada pelo conselho de administração, pelo conselho fiscal ou por qualquer sócio que representar, pelo menos, 20% do capital social.

3. A assembleia-geral só estará constituída e deliberar validamente com a presença ou representação dos accionistas possuidores de, pelos menos, cinquenta e um cinco por cento do capital social.

Artigo 16º**(Competências)**

1. A assembleia-geral tem as seguintes competências:

- a) Eleger os membros da mesa da assembleia-geral, do conselho fiscal, do conselho de administração;
- b) Aprovar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do conselho fiscal e deliberar sobre a aplicação dos resultados.
- c) Definir a política geral relativa à sociedade;
- d) Deliberar anualmente a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
- e) Deliberar a aquisição e a alienação de participação em sociedade;
- f) Discutir qualquer outro assunto pelo qual a assembleia-geral for convocada.

2. As deliberações da assembleia-geral são tomadas, em primeira convocação, por cinquenta e um por cento do capital social e, em segunda convocação, com o voto favorável dos sócios representantes de, pelo menos, mais de metade do capital social que estiverem presentes.

3. As deliberações relativas aos pontos a) e d) exigem maioria de votos que representam setenta e cinco por cento do capital social.

4. A assembleia extraordinária tem as seguintes competências:

- a) Deliberar a alteração dos estatutos e o aumento ou a redução do capital social e a liquidação da sociedade;
- b) Aprovar a emissão das obrigações;
- c) Discutir qualquer outro assunto pelo qual a assembleia-geral for convocada.

5. A assembleia-geral extraordinária delibera com os votos favoráveis dos sócios que representam, pelo menos, três quartas partes do capital social.

SECÇÃO III**Conselho de administração****Artigo 17º****(Administração)**

1. A sociedade é gerida e administração por um conselho de administração, composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros.

2. O mandato do membros conselho de administração tem a duração de três anos e podem ser reeleitos.

Artigo 18º**(Presidente do conselho de administração)**

1. O conselho de administração designará de entre os seus membros um presidente, no caso da assembleia-geral não tiver eleito o presidente.

2. O conselho de administração poderá designar um administrador-delegado, definindo na acta de designação os poderes que entenda conferir-lhe.

3. Podem ser cumuláveis as funções de presidente e de administrador-delegado.

4. A sociedade poder usar da faculdade prevista no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo 19º**(Deliberações)**

1. O conselho de administração delibera validamente com a presença efectiva da maioria dos seus membros e o voto favorável da maioria dos membros presentes.

2. O conselho da administração pode reunir-se fora da sede social.

3. As reuniões do conselho de administração são convocadas pelo presidente ou pela maioria dos seus membros.

4. A forma de convocação é por carta, fax ou telegrama remetida aos membros com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à data prevista para a reunião ou, em caso de urgência, por fax ou telegrama enviado para a residência dos membros com vinte e quatro horas de antecedência.

Artigo 20º**(Representação)**

1. A representação da sociedade perante terceiros e em juízo, bem como a vinculação em actos e contratos, cabe ao presidente do conselho de administração, que utiliza a firma da sociedade.

2. A sociedade pode ainda ser representada e obrigar-se, nos limites do mandato, procuração ou delegação, por pessoas e quem tiver atribuído esses poderes ou funções.

SECÇÕES IV**Conselho fiscal****Artigo 21º****(Fiscalização)**

1. A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal composta de três membros efectivos e um suplente, eleitos pela assembleia-geral.

2. Ao conselho fiscal é aplicável, com as necessárias adaptações o disposto no artigo 19º.

3. A assembleia-geral poderá confiar a uma sociedade revisora de contas o exercício das funções do conselho fiscal.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 22º

(Distribuição de lucros)

Os lucros anuais apurados pelos balanços deduzidos de todas as despesas e encargos, inclusivé, os de quaisquer amortizações, e da destinada à constituição e reintegração do fundo de reserva legal, terão as aplicações que for deliberado pela assembleia-geral.

Artigo 23º

(Dissolução e liquidação)

1. A sociedade dissolver-se-á unicamente nos casos e termos da lei.

2. O modo de liquidação da sociedade será regulado por deliberação tomada em assembleia-geral.

Artigo 24º

(Direito subsidiário)

Em todos os casos omissos regeirão as normas legais vigentes em abo Verde para as sociedades anónimas

Artigo 25º

(Conselho de administração)

São designados como membros do conselho de administração os anteriores gerentes nomeados na última assembleia-geral.

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia, aos vinte e quatro do mês de Outubro de 1997. — O Notário substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

Registado sob o nº 1 6776/97 – Emolumentos: 151\$.

NOTÁRIO SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico para efeito de publicação que a presente fotocópia composta por três folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas 49 a 51 verso do livro de notas número 98/B, deste Cartório a meu cargo, foi entre José Manuel Pinto Monteiro e Jorge Alberto Ramos Teixeira, constituída uma sociedade comercial de responsabilidade limitada por quota denominada “PREDIAL, LDA.”, cujos estatutos seguem.

Artigo 1º

É constituída uma sociedade comercial por quotas e mediação imobiliária, denominada PREDIAL LDA.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 2º

1. A sede da sociedade é na cidade da Praia, Santiago, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer outro ponto do país, por decisão da gerência.

2. A sociedade pode abrir escritórios em quaisquer pontos do território nacional ou de estrangeiro por decisão da gerência.

Artigo 3º

1. A sede da sociedade é na cidade da Praia, Santiago, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer outro ponto do país, por decisão da gerência.

2. A sociedade pode abrir escritórios em quaisquer ponto do território nacional ou do estrangeiro por decisão da gerência.

Artigo 4º

1. O objecto da sociedade é a prestação de serviços de representação, gestão e mediação imobiliária e avaliação de imóveis.

2. A sociedade pode criar sociedade e empresas e adquirir participações sociais em outras sociedades, participar em consórcios e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à prossecução do objecto social.

Artigo 5º

O capital da sociedade é de quinhentos mil escudos e encontra-se integralmente subscrito e realizado em bens e dinheiro da seguinte forma:

a) José Manuel Pinto Monteiro, uma quota de duzentos e cinquenta mil escudos;

b) Jorge Alberto Ramos Teixeira, uma quota de duzentos e cinquenta mil escudos.

Artigo 6º

1. A gerência da sociedade é exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, por um ou mais gerentes, que serão designados pela assembleia-geral.

2. A gerência tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e perante terceiro.

3. A gerência pode obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e nos contratos.

4. A sociedade pode, por intermédio da gerência, constituir mandatários nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, que terá e exercerá os poderes com a extensão e os limites definidos no mandato.

Artigo 7º

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.

4. Nos sessenta dias subsequentes à notificação, reunir-se-á a assembleia-geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar por aquele contrato, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.

5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito será a quota dividida por eles em partes iguais ou conforme entre si for combinado.

7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não se pronunciarem no indicado prazo de quinze dias, o sócio que pretender ceder a quota poderá fazê-lo livremente, considerando-se o silêncio como acordo da sociedade.

Artigo 8º

1. Por morte, inabilitação ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito ou do inabilitado.

2. Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre eles que a todos nela os represente;

b) Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, esta procederá à respectiva amortização da quota com o pagamento do valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito.

Artigo 9º

1. Qualquer dos sócios pode exonerar-se da sociedade, sendo-lhe pago o valor da quota que for apurado em balanço expressamente dado para o efeito.

2. A intenção de exoneração da sociedade deve ser comunicada à sociedade com a antecedência de noventa dias em relação à data em que se pretende efectivar, contendo as condições da transacção.

3. O pagamento do valor da quota será feito, salvo convenção em contrário, no prazo de doze meses.

Artigo 10º

As assembleias-gerais, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocadas por carta registada com quinze dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

Artigo 11º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

Artigo 12º

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Em trinta e um de Março de cada ano serão aprovados:
 - O inventário da sociedade;
 - O balanço de resultado da sociedade.

Artigo 13º

As questões que surgirem da interpretação ou execução deste contrato entre os sócios ou entre estes e a sociedade serão resolvidos, se houver acordo, pela assembleia-geral; na falta de acordo as questões serão resolvidas pelo Tribunal de Comarca da Praia, com renúncia expressa a qualquer outro foro.

Esta conforme com o original.

CONTA:

Artigo 17º nº 1	5\$00
C. G.	8\$00
Reembolso	60\$00
Selos	18\$00
Total	161\$00

São cento e sessenta e um escudos, Conferida
/Registada sob o nº 13 224/97.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia vinte e sete de Novembro do corrente, por Maria Manuela Lopes Barbosa;
- d) Que ocupa foi folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória:

CONTA:

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º	30\$00
Artigo 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
C.J.	22\$00
Artigo 24 a)	3\$00
Selo do Livro	2\$00
Total	247\$00

São duzentos e quarenta e sete escudos.

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe do Mindelo aos 27 de Novembro de 1997. — O Ajudante, *ilegtuel*.

=AUMENTO DE CAPITAL=

No dia três de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira; respectiva notária, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Jorge Humberto Pimenta Maurício, casado sob regime da comunhão de adquiridos com Euridice Zenaida Estrela Almeida dos Reis Maurício, natural de São Vicente.

Segundo — Luis Fernando Ramos, divorciado, natural de Moçambique;

Terceiro — Maria Manuela Lopes Barbosa, solteira, maior, natural de Santiago;

Quarto — António Manuel Patrício Júlio, casado sob regime da comunhão de adquiridos com Ana Maria Ferreira Queirós, natural de Portugal. Ainda o terceiro outorgante outorga em representação

como procurador de Renato Pereira Parreira, casado sob o referido regime com Maria Esperança Matela Figueiredo, natural de Portugal.

Verifiquei a identidade dos outorgantes que residem em São Vicente, por conhecimento pessoal, bem como a qualidade de poderes do terceiro por procuração que apresenta.

Que eles primeiro, segundo, e terceiro outorgantes são únicos sócios da Sociedade Comercial por Quota denominada "CABO VERDE DIVERSOS, LIMITADA", com sede no Mindelo; matriculada na Conservatória dos Registos desta Região sob o número quatrocentos e sessenta e oito, com o capital de duzentos mil escudos, dividido em três quotas, duas no valor de sessenta e seis mil escudos pertencentes a eles primeiro e terceiro outorgantes e uma de sessenta e oito mil escudos pertencente a ele segundo outorgante.

Que, na qualidade de únicos sócios e com dispensa de formalidades prévias decidem por unanimidade constituir-se em assembleia-geral para deliberar sobre o aumento de capital da sociedade com novas entradas.

Que assim, pela presente escritura, por unanimidade, deliberam e levaram a efeito o aumento de capital da aludida Sociedade com a quantia de um milhão e oitocentos mil escudos, sendo essa importância do aumento subscrita pelos sócios e pelo quarto e quinto outorgantes, que assim entraram da sociedade como sócios na seguinte proporção:

O primeiro outorgante Jorge Humberto Pimenta Maurício com trinta e quatro mil escudos, passando a ser a quota no valor de cem mil escudos;

Segundo outorgante Luis Fernando Ramos com duzentos e trinta e quatro mil escudos passando a quota a ser de trezentos mil escudos.

O terceiro outorgante Maria Manuela Lopes Barbosa com trezentos e trinta e dois mil escudos passando a sua quota a ser de quatrocentos mil escudos.

Eles quatro outorgantes e o representado do terceiro outorgante cada um com uma quota de seiscentos mil escudos.

Que o aumento foi totalmente realizado em equipamento que já deram entrada na sociedade.

Que em virtude desse aumento fica alterado o artigo quinto que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quinto

O capital social realizado totalmente em numerário e equipamento é de dois milhões de escudos e corresponde a soma das seguintes quotas:

Jorge Humberto Pimenta Maurício, uma quota no valor de cem mil escudos;

Luis Fernandes Ramos, uma quota no valor de quatrocentos mil escudos;

Maria Manuela Lopes Barbosa, uma quota no valor de trezentos mil escudos;

António Manuel Patrício Júlio, uma quota no valor de seiscentos mil escudos;

Renato Pereira Parreira, uma quota no valor de seiscentos mil escudos.

Arquiva-se: Certidão Comercial, e procuração acima referida.-

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura, a explicação do seu conteúdo, e a advertência da obrigatoriedade do registo deste acto dentro de três meses a contar de hoje na competente Conservatória.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe do Mindelo aos 30 de Outubro de 1997. — A Notária, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número um do diário do dia vinte e seis de Novembro do corrente, por José Ramos Lizardo;
- d) Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 522/97:

Art. 11º, nº 1	150\$00
Art. 11º, nº 2	60\$00
IMP - Soma	210\$00
10% C. J.	21\$00
Soma total	231\$00

São: Duzentos e trinta e um escudos.

Mindelo, 26 de Novembro de 1997. — O Ajudante, *ilegível*.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete, de dez de Fevereiro findo que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade «**INTERSISTEMA, LIMITADA**» celebrada em catorze de Abril de 1997 a folhas 95 a 95 verso do Livro de Notas nº B-10 do Cartório Notarial da Região de S. Vicente.

CONTRATO DE SOCIEDADE COMERCIAL

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação: **INTERSISTEMAS**, Sistema para Decoração, Interiores, Publicidade, Decoração e Sinalização, Limitada, fica com sua sede em Monte Sossego, rua 1, Lite 113-R/C, freguesia de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente.

Artigo 2º

A sociedade pode por mera deliberação social deslocar a sede social para outro local dentro da mesma ilha ou qualquer ponto do arquipélago bem como a abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o fabrico e comercialização de acessórios e acabamentos para qualquer tipo de lojas e interiores assim como prestação de serviços nos domínios de arquitectura, design, publicidade decorativa e sinalização, a importação-exportação e comercialização de quaisquer equipamentos e materiais relacionados com estes domínios, assim como outras actividades com eles conexas.

Artigo 4º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas cotas: uma de oitocentos contos, pertencente à sócia Eurídice Eneida Lizardo Maniche e outra de 200 contos pertencente ao sócio José Ramos Lizardo.

Artigo 5º

A sociedade terá uma duração indeterminada a contar da data da sua constituição.

Artigo 6º

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objectivo social idêntico ou diferente do por ela exercido, com como em sociedade reguladas por leis especiais.

Artigo 7º

A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, compete a um ou mais gerentes, sendo necessária a assinatura de apenas um gerente para obrigar a sociedade.

Artigo 8º

Ficam desde já nomeado gerentes os sócios estatutários.

Artigo 9º

Aos gerentes agora nomeados são conferidos os seguintes poderes:

- Adquirir, vender ou por alguma forma onerar bens imóveis, assim como bens móveis incluindo os sujeitos a registo;
- Adquirir ou ceder a participação da sociedade em quaisquer outras sociedades já constituídas ou a constituir;
- Tomar, dar de arrendamento ou alugar quaisquer bens ou parte dos mesmos;
- Trespasar quaisquer estabelecimentos;
- Contrair empréstimos; assumir obrigações e prestar garantias para mesmo através de todo e qualquer meio legalmente permitido.

Artigo 10º

A gerência pode nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

Artigo 11º

A assembleia-geral será convocada com um mínimo de 15 dias antecedência sempre que a lei o determine ou os sócios ou gerentes tiverem por conveniente.

Artigo 12º

A sociedade poderá amortizar quotas dos sócios nos seguintes casos:

- Arresto, arrolamento, penhora ou se aquele for chamada a responder um juízo por obrigações do respectivo sócio;
 - Por acordo com o respectivo titular;
 - Por dissolução, falência ou insolvência do titular.
13. a) A cessão de cotas, total ou parcial, é livre entre os sócios;
- Para estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os restantes sócios do direito de preferência;
 - O sócio que pretenda ceder a sua quota, quer a outros sócios quer a terceiros, estranhos a sociedade, deverá comunicar esta intenção aos restantes sócios, convocando para efeito uma assembleia-geral no prazo de 15 dias.
 - O sócios que queiram exercer o seu direito de preferência deverão fazê-lo no prazo de 20 dias a contar da realização da assembleia-geral referida no número anterior;
 - No caso de algum dos sócios exercer o seu direito de preferência, a quota será cedida pelo valor real que resultar do último balanço;
 - Se mais do que um sócio pretender exercer o seu direito de preferência na cessão de quotas, a efectuar entre sócios ou a terceiros, estranhos a sociedade, a quota a ceder será atribuída pro rateo entre os sócios que tenham manifestado na forma prevista, interesse na sua aquisição.

Artigo 14º

No caso de falecimento de algum sócio, a respectiva quota transmitir-se-á aos seus sucessores.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente, Mindelo 10 de Fevereiro de 1997. — A Notária, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da inscrição em vigor;
- Que foi requerida pelo número dois do diário do dia vinte e sete de Novembro do corrente, por Maria Manuela Lopes Barbosa;
- Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 515/97:

Art. 1º	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art. 11º, nº 1	150\$00
IMP - Soma	220\$00
10% C. J.	22\$00
Art. 24º, a)	3\$00
Selo do Livro	2\$00
Soma total	247\$00

São: (Duzentos e quarenta e sete escudos).

Conservatória dos Registos de S. Vicente. Mindelo 27 de Novembro de 1997. — A ajudante *ilegível*.

AUMENTO DE CAPITAL

No dia três de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva notária, comparecem como outorgante:

Primeiro: António Manuel Patrício Júlio, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Ana Maria Ferreira Queirós, natural de Portugal.

Segundo: Maria Manuela Lopes Barbosa, solteira, maior, natural de Santiago, que outorga por si e em representação como procuradores:

Renato Ferreira Parreira, casado com Maria Esperança Matela Figueiredo sob o referido regime, natural de Portugal, residente no Fogo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes que residem em S. Vicente por conhecimento pessoal, bem como a qualidade e poderes do segundo outorgante por procuração que apresenta.

E pelos primeiro e segundo outorgante foi dito:

Que, são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas denominada «NAVETUR, LIMITADA – Agência de Navegação e Prestação de Serviços» com sede no Mindelo, matriculada na Conservatória dos Registos desta Região sob o número quatrocentos e oitenta e um, com o capital de quinhentos mil escudos, onde cada um é titular de uma quota no valor de duzentos e cinquenta mil escudos; que o aludido capital de quinhentos mil escudos encontra-se integralmente realizado e definitivamente registado e como únicos sócios decidem, por unanimidade constituir em assembleia-geral, com dispensa de formalidades prévias, para deliberar sobre o aumento de capital com novas entradas.

Que assim, pela presente escritura, por unanimidade, deliberar e levam efeito o aumento de capital do aludido sociedade com a quantidade de quatro milhões e quinhentos mil escudos, sendo essa importância do aumento subscrito por eles sócios pelo representado do segundo outorgante, que assim entra para a sociedade como sócio na seguinte proporção: – O primeiro outorgante com um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos, pelo que a sua quota passa a ser do valor de um milhão e quinhentos mil escudos.

– O segundo outorgante com um milhão setecentos e cinquenta mil escudos pelo que a sua quota passa a ser do valor de dois milhões de escudos.

– O representado do segundo outorgante com um milhão e quinhentos mil escudos passando assim a ser sócio com uma quota de igual valor.

Que o aumento foi totalmente realizado em equipamentos que já deram entrada na sociedade.

Que em virtude desse aumento fica alterado o artigo quinto dos estatutos que passa a ter a seguinte nova redacção:

Quinto

O capital social, totalmente realizado em numerário e equipamento é de cinco milhões de escudos correspondente a soma das quotas:

António Manuel Patrício Júlio, uma quota no valor de um milhão e quinhentos mil escudos;

Maria Manuela Lopes Barbosa, uma quota no valor de dois milhões de escudos;

Renato Pereira Parreira, uma quota no valor de um milhão e quinhentos mil escudos.

Arquiva-se: Certidão Comercial, e procuração que apresenta.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura a explicação do seu conteúdo, e a advertência da obrigatoriedade do registo deste acto dentro de três meses a contar de hoje na competente Conservatória.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe, Mindelo 3 de Outubro de 1997. — A Notária, Ana Paula Morais Matos de Oliveira

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número um do diário do dia vinte e cinco de Novembro do corrente, por Anildo José da Cruz de Pina;
- d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 519/97:

Art. 1º	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art. 11º, nº 1	150\$00
IMP – Soma	220\$00
10% C. J.	22\$00
Art. 24º, a)	3\$00
Selo do Livro	2\$00
Soma total	224700

São: (Duzentos e quarenta e sete escudos).

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe S. Vicente, Mindelo, 25 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *ilegível*.

CESSÃO DE QUOTAS

No dia quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, o Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva notária, compareceram como outorgante:

Primeiro: Eloy Monteiro Almeida;

Segundo: Elsa Maria da Luz Moreira.

Verifiquei a identidade dos outorgantes que são todos solteiros, maiores, naturais de S. Vicente onde residem, por conhecimento pessoal.

E pelo primeiro outorgante foi dito:

Que é sócio da sociedade comercial por quotas denominada CENTRAL TRADING, LIMITADA, com sede no Mindelo, matriculada na Conservatória dos Registos desta Região sob o número quatrocentos e com o capital social de cinco milhões de escudos.

Que no aludido capital ele primeiro outorgante é titular de uma quota no valor nominal de um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos.

Que pela presente escritura e pelo mesmo preço de um milhão seiscentos e cinquenta mil, que já recebeu, vende ao segundo outorgante a aludida quota que possui na referida sociedade.

Pelo segundo outorgante foi dito:

Que aceita a presente cessão nos termos exarados.

Arquiva-se: Certidão da Conservatória dos Registos desta Região; Acta da sociedade. Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos a leitura desta escritura, explicação do seu conteúdo e a advertência de obrigatoriedade do registo deste acto dentro de três meses a contar de hoje na competente Conservatória.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente, Mindelo 3 de Outubro de 1997. — A Notária, Ana Paula Morais Matos de Oliveira